

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 1/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

Classificação:

- Gabinete Provisão de Recursos Humanos
- Aplicação de Recursos Humanos
- Manutenção de Recursos Humanos
- Desenvolvimento de Recursos Humanos
- Monitoração de Recursos Humanos

ÍNDICE

- 1.OBJETIVO
- 2.ABRANGÊNCIA
- 3.REFERÊNCIA
- 4.DEFINIÇÕES
- 5.PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES
- 6.REGISTROS E DOCUMENTOS
- 7.INDICADORES DE DESEMPENHO

Revisão	Descrição	Data

Adequação	Descrição	Data
01	Alteração de Procedimentos	Janeiro/2021

Elaborado por: E –folha e Comissão Técnica do Prêmio de Produtividade Médica	Maio/2018	Aprovado por:	Maio/2018
Revisado/ adequado por: E –folha e Comissão Técnica do Prêmio de Produtividade Médica	Janeiro/2021	Aprovado por:	Janeiro/2021

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 2/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

1.OBJETIVO

Incrementar a Produtividade Médica e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados na área da saúde mediante avaliação aos Médicos em exercício na Secretaria Estadual da Saúde e autarquias.

2.ABRANGÊNCIA

Aplicado a todos os servidores integrantes da carreira de médicos, inclusive os que exercem cargos/funções de comando identificados como privativos da carreira em exercício na Secretaria Estadual da Saúde e autarquias.

3.REFERÊNCIA

Lei Complementar 1.193, de 02 de janeiro de 2013;

Instrução CRH nº 002/2013

Decreto nº 59.156, de 06 de maio de 2013;

Resolução SS nº 50 de 22/05/2013;

Lei Complementar nº 1239, de 07 de abril de 2014.

4.DEFINIÇÕES

ASSIDUIDADE – Refere-se ao dia efetivamente trabalhado, incluindo a pontualidade e permanência no trabalho.

CARREIRA MÉDICA – Constituída de 3 (três) classes, identificadas por algarismos romanos I a III, escalonadas de acordo com as exigências de maior capacitação e tempo de efetivo exercício para o desempenho de atividades de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.193 de 2 de janeiro de 2013 e complementada na Lei Complementar nº 1.239 de 07 de abril de 2014.

I - Médico I (menos de 10 anos de efetivo exercício);

II - Médico II (menos de 10 anos de efetivo exercício);

III – Médico III (mais de 20 anos de efetivo exercício);

EFICÁCIA – Relação entre os resultados obtidos e os objetivos pretendidos, ou seja, ser eficaz é conseguir atingir um objetivo.

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 3/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

GESTÃO – Gerenciamento, administração, onde existe uma instituição, uma empresa, uma entidade social de pessoas, a ser gerida ou administrada.

GRAU DE RESOLUTIVIDADE – Capacidade de agir com rapidez e flexibilidade antecipando-se na resolução de problemas e/ou execução das atividades.

PROCEDIMENTO – Documento formal que descreve como é realizado um processo, uma atividade ou uma prática de gestão, definindo objetivo, aplicação, responsabilidade, periodicidade, etc.

PRODUTIVIDADE – Capacidade de produzir ações com qualidade, de acordo com os objetivos e prazos estabelecidos utilizando métodos, técnicas e recursos disponíveis.

LEIS – Normas ou conjuntos de normas jurídicas criadas através dos processos próprios do ato normativo e estabelecidas pela autoridades competentes para o efeito.

DECRETOS – No sistema jurídico brasileiro, os decretos são atos meramente administrativos da competência dos chefes dos poderes executivos (presidente, governadores e prefeitos). Um decreto é usualmente utilizado pelo chefe do poder executivo para fazer nomeações e regulamentações de leis (como para lhes dar cumprimento efetivo, por exemplo), entre outras coisa.

INSTRUÇÃO – São ordens escritas e gerais a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico com o escopo de orientar os subalternos no desempenho das atribuições que lhes estão afetadas e assegurar a unidade de ação no organismo administrativo.

QUALIDADE DOS TRABALHOS PRESTADOS – Capacidade de exercer as atividades com habilidade e qualidade. Demonstrando conhecimento, atendendo as necessidades dos clientes internos ou externos.

MÉDICO – Servidor público, destinado as ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, atenção integral a saúde e perícia com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP com certificação de conclusão de residência médica em programa credenciado pela Comissão Nacional de Resistência Médica (CNRM) ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 4/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

RESOLUÇÕES – Ato normativo com a finalidade de complementar e normatizar legislação orçamentária, financeira e de recursos humanos, além de dispor sobre todos os assuntos de competência de cada secretaria. A resolução tem como destino o público em geral.

RESPONSABILIDADES E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – Capacidade de assumir as tarefas e decisões com qualidade e comprometimento, utilizando de maneira adequada aos recursos disponíveis.

RS/PV – Registro do servidor junto a Secretaria da Fazenda onde é identificado seus dados pessoais e sua vida funcional, o PV indica a atuação do servidor informado encontra-se ativo ou excluído inativo.

5.PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

O Centro de Gestão dos Processo de Incentivo (CGPI) tem por finalidade, gerenciar a avaliação semestral do servidor Médico, através do processo avaliatório executado pelos órgãos e entidades de Recursos Humanos.

Dentre suas atribuições e competências consta a gestão do procedimento de concessão do benefício.

Para essa concessão é necessária apuração das avaliações que são efetuadas semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano.

O processo inicia-se dois meses antes da avaliação (abril e outubro).

É elaborado em conjunto com o Centro de Gerenciamento de Dados, o cronograma da Avaliação e divulgado através do site:

<http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/>.

[Avisos e Orientações da Comissão do Prêmio Incentivo](#)

É solicitado à PRODESP, arquivo contendo os dados pessoais e situação funcional de todos os servidores da Saúde para inserção pelo Centro de Gerenciamento de Dados, no sistema www.saude.sp.gov.br/ppm.

Os arquivos são gerados pela PRODESP nos meses de junho e novembro de cada ano contendo as informações do último dia do mês anterior da ocorrência da avaliação.

É divulgado aos órgãos e entidades de Recursos Humanos as diretrizes do processo através do site:

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 5/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

<http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/>.

[Avisos e Orientações da Comissão do Prêmio Incentivo](#)

Cabe aos órgãos e entidades de Recursos Humanos divulgar e orientar os avaliadores sobre os procedimentos do processo de avaliação, informando o formulário correto a ser utilizado.

A verificação da hierarquia e inclusão, se necessário de servidores médicos no sistema.

Antes do início do processo de Avaliação os órgãos e entidades de Recursos Humanos efetuam no sistema se necessário, todas as alterações funcionais dos servidores no sistema de folha de pagamento ou junto a Secretaria da Fazenda para que permita a avaliação correta.

Executada a avaliação e ocorrendo a discordância do resultado pelo avaliado, cabe recurso que deve ser preenchido em formulário próprio identificando o motivo.

Após a verificação do recurso pelo chefe imediato e mediato, e sendo deferido, o órgão e entidade de Recursos Humanos executam as alterações no sistema de avaliação para a correção do percentual do Prêmio de Produtividade Médica.

Após o encerramento do processo avaliatório (avaliação e recurso), o mesmo é analisado pela Comissão Técnica onde são executadas alterações ou inclusões através de formulário próprio de casos que não foram contemplados durante a geração dos arquivos pela PRODESP e ou situações em que a unidade não administrou no sistema de folha de pagamento (faltas injustificadas, licenças ou outros).

O Centro de Gerenciamento de dados transforma o arquivo consolidado gerado no sistema de avaliação em texto, contendo RS/PV do servidor e % do Prêmio de Produtividade Médica.

Este arquivo é encaminhado pela Comissão Técnica à Equipe Saúde da Secretaria da Fazenda proceder junto a PRODESP o resultado da avaliação.

Este resultado será implantado na folha de pagamento no mês subsequente a avaliação.

Esta é uma averbação automática não sendo necessário encaminhar ao CDPe-1-Capital da Secretaria da Fazenda o título para inclusão do pagamento.

Após a consolidação dos dados a Comissão Técnica publica no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo – Seção II o resultado dos servidores médicos que fazem jus ao Prêmio de Produtividade Médica.

Encerrando-se o processo de avaliação e existindo alterações da situação funcional, cabe aos órgãos e entidades de RH solicitar ao Centro de Gestão dos Processos de Incentivo através de formulário próprio e ofício com justificativa a solicitação de inclusão ou alteração de % de Prêmio de Produtividade Médica está por sua vez será analisado e após, se fizer jus, publicado no Diário Oficial.

Através desta publicação os órgãos e entidades de RH encaminham ao CDPe-1-Capital da Secretaria da Fazenda o título referente a ação (ingressantes, alteração funcional, afastamentos) para implantação do % do Prêmio de Produtividade Médica na folha de pagamento.

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 6/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

6. REGISTRO E DOCUMENTOS

- 6.1. Cronograma semestral dos Procedimentos para Avaliação,
- 6.2. Arquivo semestral encaminhado pela PRODESP;
- 6.3. Publicação no Diário Oficial (DOE) semestral;
- 6.4. Arquivo em TXT semestral;
- 6.5. Publicação do Diário Oficial (DOE).

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

- 7.1 % Médicos não incluídos na hierarquia para avaliação pelo órgão ou entidade de RH;

$$\frac{\text{Qtde médicos não incluídos na hierarquia}}{\text{Total de Médicos}} \times 100$$

- 7.2 % Médicos que entraram com recurso (Total e por Unidade):

$$\frac{\text{Qtde médicos que entram com recurso (Total e Unidade)}}{\text{Total de Médicos avaliados (Total e Unidade)}} \times 100$$

- 7.3 % Médicos que foram aceitos o recurso (Total e por Unidade):

$$\frac{\text{Qtde médicos com recurso aceito (Total e Unidade)}}{\text{Médicos que entraram com recurso (Total e Unidade)}} \times 100$$

- 7.4 % Médicos que foi rejeitado o recurso (Total e por Unidade):

$$\frac{\text{Qtde médicos que o recurso foi rejeitado (Total e Unidade)}}{\text{Médicos que entraram com recurso (Total e Unidade)}} \times 100$$

- 7.5 % Médicos que foram incluídos no processo avaliatório no período (Total e por Unidade):

$$\frac{\text{Qtde médicos não incluídos (Total e Unidade)}}{\text{Total de Médicos avaliados (Total e Unidade)}} \times 100$$

- 7.6 Motivos de inclusões de PPM, distribuídos por:

Ingressantes;
Não Avaliados;
Avaliados Incorretamente;

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 7/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

8.ANEXOS

- 8.1. Cronograma de avaliação,
- 8.2. Descrição do formulário de avaliação,
- 8.3. Recurso,
- 8.4. Formulário de inclusão e alteração de PPM,
- 8.5. Fluxo,

8.1

Cronograma

Confira o cronograma de Avaliação do Prêmio de Produtividade Médica e lançamento de Produtividade

Coleta de Dados de Produtividade de novembro de 2020

DATA	ASSUNTO
xx/xx/xxxx	ABERTURA DO SISTEMA DA COLETA DE PRODUTIVIDADE (MÉDICOS E DENTISTA)
xx/xx/xxxx	FECHAMENTO DO SISTEMA DA COLETA DE PRODUTIVIDADE (MÉDICOS E DENTISTA)

Avaliação Prêmio de Produtividade Médica

DATA	ASSUNTO
xx a xx/xx/xxxx	LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS E HIERARQUIA
xx a xx/xx/xxxx	AVALIAÇÃO
xx a xx/xx/xxxx	RECURSO

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 8/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

8.2

Área de atuação: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Aplica-se aos médicos com atuação predominantemente relacionada à assistência direta de usuários das unidades que realizam assistência à saúde da população).

Área de atuação: COMANDO

(Aplica-se aos médicos exercendo função de Direção, Chefia, Encarregatura e Supervisão designados em pró-labore nos termos do Artigo 20º da Lei Complementar nº 1.193/2013)

Área de atuação: GESTÃO DE SERVIÇOS

(Aplica-se aos médicos com atuação predominantemente relacionada à organização, gerenciamento, planejamento, coordenação, supervisão, regulação, auditoria, ensino e desenvolvimento, controle e/ou avaliação)

Área de atuação: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(Aplica-se aos médicos com atuação predominantemente relacionada às atividades de vigilância epidemiológica e/ou vigilância sanitária)

8.3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FORMULÁRIO DE RECURSO									
Período de Avaliação:									
Coordenadoria	C.S.S ()	C.R.S. ()	C.C.D. ()	C.R.H. ()	CGCSS ()	C.P.S. ()	G.S. ()	CCTIES ()	Outros ()
UA.:	Denominação da Unidade:								

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 9/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

Nome do avaliado:		
RG.:	RS/PV:	

Nome do avaliador:		
RG.:	RS/PV:	

Recurso contra o resultado da avaliação pela liderança
<p>Senhor (a)</p> <p>Conforme dispõe o Artigo 17 do Decreto nº 59.156, de 06 de maio de 2013, solicito a revisão da pontuação a mim atribuída na Avaliação de concessão do Prêmio de Produtividade Médica - PPM correspondente ao _____ (semestre) _____ (ano), pelos motivos abaixo expostos:</p>
Justificativa

Manifestação da Chefia Mediata.

Assinatura do Servidor

Data: ____/____/____

Assinatura da Chefia Imediata

Data: ____/____/____

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número: 3.1.10
		Revisão: 1
		Página: 10/11
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

8.4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE PREMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA (PPM)

INSTRUÇÕES: Preencher os campos em cinza

MOTIVO
 INGRESSO
 ALTERAÇÃO FUNCIONAL
 NÃO AVALIADO
 OUTROS

DESCRIÇÃO MOTIVO:

DIGITE O RS DIGITE O PV EX
 DIGITE O RG

NOME DO SERVIDOR:
CÓD. CARGO
 Descrição do Cargo:

CÓD. DA U.O.:
DENOMINAÇÃO DA U.O.:
CÓDIGO DA U.D.:
DENOMINAÇÃO DA U.D.:
CÓDIGO DA U.A.:
DENOMINAÇÃO DA U.A.:

DOCUMENTO **OFÍCIO**
DATA:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO A
 A

PERÍODO DE PERCEBIMENTO A
 A %

PUBLICADO NO D.O.E. DE: **PAG.:**

Título: Prêmio de Produtividade Médica

8.5

